

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

Lei 14.133/2021

Edital nº 122/2025

Aquisição

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES (MATERIAIS) PARA A SMTI.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10392/2025
EDITAL Nº 122/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Interessados:	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Menor Valor Unitário
Objeto:	Aquisição de itens permanentes (materiais) para a SMTI
Responsável pela solicitação e contratação:	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 8386/2024; Decreto Municipal nº 8390/2024.
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	DO DIA 24/09/2025 às 12:00h ATÉ O DIA 08/10/2025 ÀS 08:00h
Data da abertura e julgamento:	08/10/2025
Horário:	10:00 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.bll.org.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.org.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Exclusivo ME/EPP/Equiparadas:	A licitação é exclusiva para empresas que estejam na condição de ME/EPP, conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06.
Valor Estimado:	R\$ 20.228,01

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025 MENOR VALOR POR ITEM**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, realizará licitação, para Contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8386/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Aquisição de itens permanentes (materiais) para a SMTI, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 3,50 X 150 PACOTE COM 100 UN	R\$ 36,00	R\$ 180,00
2	5	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 4,80 X 280 PACOTE COM 100 UN	R\$ 36,00	R\$ 180,00
3	2	UN	ADAPTADOR DISPLAYPORT / HDMI TIPO: CONECTOR DISPLAYPORT 1.1A (MACHO) / CONECTOR HDMI 1.3B (FÊMEA) SUPORTA RESOLUÇÃO FULL HD DE 1080P COM LARGURA DE BANDA DE 225 MHZ / 2.25 GBPS POR CANAL (6.75 GBPS TODOS OS CANAIS). SUPORTA HDMI DE 12 BIT POR CANAL (36BIT TODOS OS CANAIS) ATENDE ÁUDIO SEM COMPRESSÃO, COMO LPCM. SUPORTA ÁUDIO COMPACTADO, COMO DTS DIGITAL, DOLBY DIGITAL (INCLUINDO DTS-HD E DOLBY TRUE HD). MATERIAL: PLÁSTICO (ABS) PADRÃO: DISPLAYPORT V1.1A LARGURA DE BANDA AMPLIFICADA DE VÍDEO: 225 MHZ / 2.25 GBPS POR CANAL (6.75 GBPS TODOS OS CANAIS) SUPORTA HDMI 12 BIT POR CANAL (36BIT TODOS OS CANAIS) CERTIFICAÇÕES: FCC, CE COMPRIMENTO DO CABO: 13 CM MÍNIMO	R\$ 97,25	R\$ 194,50
4	2	UN	ADAPTADOR VÍDEO VGA (FÊMEA) PARA HDMI (MACHO) MATERIAL: PLÁSTICO (ABS) SUPORTA HDCP 1.0 / 1.1 / 1.2 / 1.3 COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 14 CM CONECTORES DE ENTRADA: HDMI CONECTORES DE SAÍDA: VGA DB-15 (FÊMEA) RESOLUÇÃO ENTRADA: HDMI: 480I / 576I / 480P / 576P / 720P / 1080P RESOLUÇÃO SAÍDA: VGA: ATÉ 720P	R\$ 94,45	R\$ 188,90
5	2	FR	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA VOLUME DO FRASCO: 500 ML COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE PLÁSTICO, PODE SER UTILIZADO EM LIMPEZA DE PLACA MÃE, CIRCUITOS E CONECTORES. POSSUI UM BICO PARA LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. NÃO CORROSIVO. COMPOSTO DE ISOPROPANO E PROPELENTE. PUREZA (%M*/M) MÍNIMO: 99,8 DENSIDADE A 20 °C: 0,785 – 0,787	R\$ 72,67	R\$ 145,34



			ACIDEZ COMO ÁCIDO ACÉTICO (%M/M0) MÁXIMO: 0,002 FAIXA DE DESTILAÇÃO A 760 MMHG (°C): 81,5 83,0 ÁGUA (%M/M) MÁXIMO: 0,10 DENSIDADE DO LÍQUIDO A 20°C: 0,7837 DENSIDADE DO VAPOR (AR = 1): 2,1 PRESSÃO DE VAPOR: 4,444 KPA (20°C) SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETA LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR: INFERIOR 2% / SUPERIOR 12% (V/V)		
6	2	UN	ALICATE DE BICO MEIA CANA CORTE RETO ALICATE DE BICO MEIA CANA CORTE RETO DE 6 POLEGADAS (150MM) MATERIAL: POLIDO E NIQUELADO PONTAS: MEIA CANA (CORTE RETO) RETORNO: POR MOLA CABO: PLÁSTICO COM BORRACHA ISOLANTE E ANTI-DESLIZANTE CORPO: AÇO CARBONO ISOLAÇÃO: 600VCA	R\$ 38,00	R\$ 76,00
7	2	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL TAMANHO: 6 POLEGADAS (150MM) MATERIAL: POLIDO E NIQUELADO PONTAS: CORTE DIAGONAL RETORNO: POR MOLA CABO: PLÁSTICO COM BORRACHA ISOLANTE E ANTI-DESLIZANTE CORPO: AÇO CARBONO ISOLAÇÃO: 600VCA	R\$ 27,51	R\$ 55,02
8	4	UN	ALICATE DE CRIMPAR CONECTORES RJ11, RJ12 E RJ45 COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65 DIMENSÕES: 185X80X28MM PESO MÁXIMO :300G COM CATRACA	R\$ 111,45	R\$ 445,80
9	1	PC	ALICATE UNIVERSAL-FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000V TAMANHO: 8'	R\$ 46,50	R\$ 46,50
10	15	UN	BATERIA ALCALINA 9V TIPO 6LR61 CAPACIDADE MÍNIMA: 500 A 600 MAH (MILIAMPÈRES-HORA) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DIÓXIDO DE MANGANÊS (MNO2) E ZINCO (ZN) TIPO DE CÉLULA: ALCALINA (CÉLULAS INTERNAS DO TIPO LR61) FORMATO/PADRÃO: 6LR61 / 1604A / PP3 PESO MÁXIMO: 45 G TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -18°C A +55°C	R\$ 25,50	R\$ 382,50





11	5	CTL	BATERIA CR 2032 CARTELA COM 05 UNIDADES TIPO: BATERIA DE LITIO PADRÃO: CR2032 VOLTAGEM: 3 VOLTS DIMENSÕES: 2 X 2 X 0,32 CM; 1 G ; CARTELA COM 05 UNIDADES.	R\$ 15,50	R\$ 77,50
12	10	UN	BATERIA VRLA SELADA 12V TIPO: ESTACIONÁRIA TENSÃO NOMINAL: 12V CAPACIDADE NOMINAL: 6,4AH A 7AH TERMINAL: TIPO: FASTON F187 POSIÇÃO DE TERMINAIS: D COMPRIMENTO: 15,1 CM LARGURA: 6,5 CM ALTURA COM TERMINAL: 10,0CM PESO MÁXIMO: 2,00KG	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
13	2	UN	CABO ADAPTADOR MINI DISPLAYPORT M X DISPLAYPORT MACHO RESOLUÇÕES SUPOSTADAS: 3840X2160, 2560X1600, 2560X1440, 1920X1200, 1080P, 3D. DISPLAYPORT V1.2 (TAMBÉM COMPATÍVEL COM DISPLAYPORT V1.1) ATÉ 21,6 GBPS DE LARGURA DE BANDA TRANSMITE VÍDEO E ÁUDIO TAMANHO MÍNIMO: 1.5 METROS	R\$ 54,19	R\$ 108,38
14	2	UN	CABO CONVERSOR DE USB 3.0 PARA SATA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS PADRÃO USB 3.0 DE ATÉ 5GBPS SUPPORTA HDS SATA I, SATA II E SATA III NOS FORMATOS DE 2.5 POLEGADAS. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CENTÍMETROS. 1 PORTA USB 3.0 SUPER SPEEDY 41 CONECTOR SATA II (COMPATÍVEL COM SATA I) PINO 15+7 H5DS COMPATÍVEIS: HDS DE 2.5 POLEGADAS (NÃO FUNCIONA EM HDD 3.5") INTERFACE: SATA I, SATA II OU SATA III ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA VIA FONTE 12V 2A ACOMPANHA FONTE	R\$ 17,00	R\$ 34,00
15	1	CAIXA	CABO DE REDE CAT.6 VERMELHO - CAIXA COM 305 METROS COR: VERMELHO CABO REVESTIDO COM COBRE ALTA VELOCIDADE (1000 MBPS) FIOS SÓLIDOS 24 AWG (0,50MM) 4 PARES TRANÇADOS (UTP-CFTV) ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM APLICAÇÕES CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC11801 O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00





			HAZARDOUS SUBSTANCES) PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTESS PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100MBPS;100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332.		
16	4	CAIXA	CABO DE REDE CAT5E CABO UTP AZUL 4PX24 AWG CAT5E CAIXA COM 305M - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTL- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE. BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR 4 PARES,COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFERÊNCIA ANSITIA/EIA 568-A, COMPRIMENTO CABO MÍNIMO 300 M, IDENTIFICAÇÃO DE METRAGEM (METRO A METRO) IMPRESSA NO CABO, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	R\$ 879,80	R\$ 3.519,20
17	4	PC	CASE PARA HD 2.5" ESPECIFICAÇÕES: HD COMPATÍVEL: SATA 2,5" FORMATOS COMPATÍVEIS: SATA I/II/III HDD CAPACIDADE MÁXIMA: 3TB CONEXÃO: USB 3.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GBPS SUPPORTA PROTOCOLO UASP ALIMENTAÇÃO: 5VDC (VIA PORTA USB) DIMENSÕES: 126 X 78 X 13 MM (L X C X A) COR: TRANSPARENTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 CASE PARA HD USB3.0; 2,5 POLEGADAS - 01 CABO USB 3.0	R\$ 84,50	R\$ 338,00
18	2	UN	CASE SSD M2 NVME TIPO: USB 3.1 NGFF TYPE-C ADAPTADOR NGFF PARA USB 3.0/3.1, SATA (B-KEY) PCIE (M-KEY/B+M KEY) PARA ADAPTADOR USB 3.0/USB 3.1 OU M.2 NGFF SSD PARA ADAPTADORES USB 3.1/3.0, COMO SSD PORTÁTIL USB 3.1 GEN2 (10 GBPS) PARA CHIP DE PONTE PCIE GEN3 X2,OFERECE ATÉ 10,2 GBPS TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM MENOR CALOR COM SSD M2 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6 GBPS COM MENOR CALOR COM M.2 SATA SSD	R\$ 169,98	R\$ 339,96





			CONECTAR COMPATÍVEL COM: SSD NGFF DE CHAVE B BASEADO EM PCLE 2230/2242/2260/2280/TAMANHOSSD LEITURA DE PADRÕES: SSD M 2 NGFF PROTOCOLO: NGFF/SATA PARA SSD CHAVE B/CHAVE B&M PROTOCOLO NGFFE PARA B-KEY/M-KEY/B&M-KEYSSD		
19	5	PCT	CONECTOR RJ45 CAT.5E ALTURA (MM): 8,0 MM LARGURA (MM): 11,7 MM PROFUNDIDADE (MM): 21,5 MM INTERNO / 22,5 MM EXTERNO COR:** TRANSPARENTE TIPO DE CONECTOR: RJ-45 PESO (KG): 0,002 KG TIPO DE CABO: U/UTP DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM): 26 A 22 AWG MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50¿IN (1,27 M) DE OURO E 100¿IN (2,54 ¿M) DE NÍQUEL TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C): -10°C A +60°C TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO (°C): 20°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C): -40°C A +70°C QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO: 750 TIPO DE EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICOS COM 500 PEÇAS	R\$ 213,50	R\$ 1.067,50
20	5	UN	FITA DUPLA FACE DE FIXAÇÃO FORTE USO: FIXAÇÃO PERMANENTE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DUPLA FACE SUPERFÍCIE SUPORTADA: PAREDE E METAL DIMENSÃO: 19 MM X 2 M CAPACIDADE DE FIXAÇÃO: CADA 15 CM DE FITA SUPORTA 800G COMPOSIÇÃO : LINER: FILME IMPRESSO DE POLIETILENO VERDE NÚCLEO: MASSA ADESIVA ACRÍLICA	R\$ 65,00	R\$ 325,00
21	20	RL	FITA ISOLANTE ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA 0,19MM MATERIAL PVC CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 60454-3 COR PRETO 19MM X 20M	R\$ 33,50	R\$ 335,00
22	2	RL	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 10M, ESPESSURA 0,76MM, GARANTIA DO FABRICANTE DE 24 MESES.	R\$ 33,20	R\$ 66,40





23	5	UN	FORTE 310 WATTS PARA LENOVO VOLTAGEM DE ENTRADA: 100~240V AUTOMÁTICA, 50/60HZ, 5A COMPATÍVEL COM LENOVO THINKCENTRE M70S (11EW) CONEXÃO: 1X 10 PINOS / 1X 4 PINOS VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE FORTE 310 WATTS PARA LENOVO VOLTAGEM DE ENTRADA: 100~240V AUTOMÁTICA, 50/60HZ, 5A COMPATÍVEL COM LENOVO THINKCENTRE M70S (11EW) CONEXÃO: 1X 10 PINOS / 1X 4 PINOS VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
24	1	JG	JOGO SERRA COPO JOGO SERRA COPO PARA MADEIRA 08 SERRAS COPO: Ø 19, 22, 29, 32, 38, 44, 51 E 64MM 01 SUPORTE COM FURO 01 BROCA COM HASTE TRIANGULAR 01 CHAVE ALLEN	R\$ 34,11	R\$ 34,11
25	100	UN	KEYSTONE CAT.5E ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. DESCRIÇÃO : CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0). VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETRO DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETRO DE OURO. MONTADO EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DUPLAFACE. TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B. FORNECIDO COM PROTETOR PLÁSTICO PARA CONTATOS 110 IDC.	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
26	1	KIT	KIT BROCA PARA FURADEIRA METAL: 2 BROCAS 3MM, 2 BROCAS 4, 1 BROCA 5MM, 1 BROCA 6MM, 1 BROCA 8MM. CONCRETO: 2 BROCAS 3MM, 2 BROCAS 4, 1 BROCA 5MM, 1 BROCA 6MM, 1 BROCA 8MM MADEIRA: 2 BROCAS 3MM, 2 BROCAS 4MM, 1 BROCA 5MM, 1 BROCA 6MM, 1 BROCA 8MM	R\$ 290,00	R\$ 290,00





27	10	UN	MOUSE ESPECIFICAÇÕES: SENSOR ÓPTICO COM 1600DPI PRONTO PARA FUNCIONAR IMEDIATAMENTE PROJETADO PARA USUÁRIOS DESTROS OU CANHOTOS. DESIGN COM CONTORNOS QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM SUA MÃO. 3 BOTÕES E ROLAGEM INTERNA PARA MAIOR PRODUTIVIDADE. CONEXÃO USB COR: PRETO COMPATIBILIDADES: MICROSOFT WINDOWS 7/8/10 MACOS 10.1 SUPERIOR/OU SUPERIOR DIMENSÕES 116.6 X 64.3 X 37,2MM CABO: 1,45M CONTEÚDO NA EMBALAGEM ORIGINAL.	R\$ 28,90	R\$ 289,00
28	5	UN	PASTA TÉRMICA ESPECIFICAÇÕES: COR: CINZA CONTEÚDO DO POTE: 50G CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 12,5W/M-K DENSIDADE: 2,8 G/ML IMPEDÂNCIA TÉRMICA: < 0,112 C-IN/W TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -50 A 250 C COMPOSIÇÃO: POLIDIMETILSILOXANO: 15% OXIDO DE ZINCO: 20% OXIDO DE ALUMÍNIO: 65% CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PASTA TÉRMICA 50 GRAMAS; 1 ESPÁTULA.	R\$ 8,14	R\$ 40,70
29	5	UN	PENDRIVE 64GB USB 3.2 PENDRIVE 3.0 64 GB, VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 100 MB/S1, COM GARANTIA DE 5 ANOS PELO FABRICANTES. CAPACIDADE 64GB VELOCIDADE ATÉ 70 MB/S DE LEITURA, 10 MB/S DE GRAVAÇÃO DIMENSÕES 67,4 MM X 21,8 MM X 11,6 MM PESO 10 G TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20°C A 85°C GARANTIA 5 ANOS DE GARANTIA COM SUPORTE TÉCNICO GRATUITO COMPATÍVEL COM WINDOWS® 11, 10, MACOS (V.10.15.X +), LINUX (V. 4.4 +), CHROME OS™ E USB 2.0.	R\$ 109,00	R\$ 545,00
30	10	KIT	PILHA ALCALINA PALITO (AAA) PILHA ALCALINA DE LONGA DURAÇÃO E DESEMPENHO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 02 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	R\$ 18,63	R\$ 186,30
31	5	KIT	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) PILHA ALCALINA DE LONGA DURAÇÃO E DESEMPENHO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 02 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	R\$ 18,63	R\$ 93,15





32	15	UN	<p>SPRAY LIMPA CONTATO REMOVE GRAXAS, SUJEIRAS, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO. AJUDA NA PREVENÇÃO DE FALHAS E MAU CONTATO, SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ELÉTRICAS. NÃO PROVOCA DANOS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. CARACTERÍSTICAS ELIMINA RESÍDUOS QUE PREJUDICAM OS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. RECUPERA A CONDUTIVIDADE DOS CONTATOS. EVITA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS PREJUDICIAIS A CONDUTIVIDADE. NÃO PROPAGA CORRENTE ELÉTRICA. LIMPA E SECA INSTANTANEAMENTE. REMOVE ZINABRE EM PLACAS ELÉTRICAS. SECAGEM RÁPIDA ASPECTO LÍQUIDO COR INCOLOR DENSIDADE 20°C (G/CM³) 0,66 – 0,70 ÍNDICE DE REFRAÇÃO 20°C 1,3700 – 1,3900 PRESSÃO INTERNA KGF/CM² 3,5 – 5,0</p>	R\$ 29,85	R\$ 447,75
33	5	PC	<p>SSD 480GB SSD 480 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PADRÃO SSD, FORMATO: 2.5", INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADE 480GB, TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO) ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF</p>	R\$ 291,85	R\$ 1.459,25
34	5	PC	<p>SSD M.2 PCIE 240GB ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 240GB - INTERFACE: PCIE GEN3 8GB/S, ATÉ 4 PISTAS PERFORMANCE: - LEITURA SEQUENCIAL (MB / S): ATÉ 2.400 - GRAVAÇÃO SEQUENCIAL (MB / S): ATÉ 900 - LEITURA ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 160K - GRAVAÇÃO ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 150K - RESISTÊNCIA (TBW): 40TBW ENERGIA: - MÉDIA DE POTÊNCIA ATIVA: 60MW - PS3 (BAIXA POTÊNCIA): 25MW - PS4 (REPOUSO): 5MW - POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA: 3,5 W CONFIABILIDADE: - MTTF: ATÉ 1 MILHÃO DE HORAS DE MEIO AMBIENTE: - TEMPERATURAS OPERACIONAIS: DE 32°F A 158°F (0°C A 70°C) - TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -40°F A 185°F (-40°C A 85°C)</p>	R\$ 291,85	R\$ 1.459,25





			<p>- VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 5 GRMS, 10-2000 HZ, 3 EIXOS</p> <p>- VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ, 3 EIXOS</p> <p>- CHOQUE: 1.500G @ 0,5 MS HALF SINE</p> <p>CERTIFICAÇÕES:</p> <p>- BSMI - CAN ICES-3(B)/NMB-3(B) - CE - FCC - KCC - MOROCCO - RCM - TUV - UL - VCCI</p> <p>TAMANHO M.2 2280:</p> <p>- 80 MM X 22,0 MM X 2,38 MM</p> <p>GARANTIA:</p> <p>12 MESES DE GARANTIA</p>		
35	5	UN	<p>TECLADO ABNT-2 USB PADRÃO</p> <p>PADRÃO: ABNT-2</p> <p>TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB-A</p> <p>TAMANHO: FULL SIZE - 46,8 X 18,6 X 3 CM</p> <p>COR: PRETO</p> <p>QUANTIDADE DE BOTÕES: 107</p> <p>LAYOUT DO TECLADO COM ÁREAS:</p> <p>ÁREA ALFANUMÉRICA: TECLA INICIAR, LETRAS (A-Z), NÚMEROS (0-9 NA LINHA SUPERIOR), SÍMBOLOS, ACENTOS, BARRA DE ESPAÇO, ENTER, SHIFT, CTRL, ALT, TAB, BACKSPACE, Ç, E TECLA "ALT GR"</p> <p>ÁREA DE TECLAS DE FUNÇÃO: TECLAS F1 A F12</p> <p>- ATALHOS E FUNÇÕES ESPECÍFICAS DE SOFTWARES E SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>ÁREA DE CONTROLE - TECLAS DE SISTEMA: INSERT, DELETE, HOME, END, PAGE UP, PAGE DOWN, PRINT SCREEN, SCROLL LOCK, PAUSE BREAK</p> <p>15ÁREA DE NAVEGAÇÃO: 4 SETAS DIRECIONAIS</p> <p>TECLADO NUMÉRICO: TECLAS 0-9, PONTO DECIMAL, ENTER, +, -, *, /, NUM LOCK.</p> <p>AJUSTES: PÉS RETRÁTEIS QUE PERMITEM INCLINAR O TECLADO</p> <p>COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS MÍNIMO</p>	R\$ 37,00	R\$ 185,00
VALOR GLOBAL: R\$ 20.228,01					

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bll.org.br.

2.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;



2.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

2.16.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio

2.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

2.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

2.16.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

2.16.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

2.16.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.16.2 "a", que deverá prever:

- 2.16.6.1.** Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;
- 2.16.6.2.** Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;
- 2.16.6.3.** Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;
- 2.16.6.4.** Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;
- 2.16.6.5.** Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;
- 2.16.6.6.** Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.
- 2.16.7.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**;

4.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

- 4.5.3.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 4.5.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01** (um centavo), sendo possível sua alteração à critério do Agente de Contratação durante a fase de disputa.
- 4.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.8.** A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;
- 4.8.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 4.8.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 4.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 4.8.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 4.8.1 e 4.8.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 4.8.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme os subitens 4.8.1. e 4.8.2, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 4.9.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 4.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.5.
- 4.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos proponentes pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

- 4.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;
- 4.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 4.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.16.** Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);
- 4.17.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.18.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.19.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.20.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 4.22.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 4.23.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 4.24.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4.25.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 4.26.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 4.27.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 4.28.** Empresas brasileiras;
- 4.29.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.30.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 4.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 4.31.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.32.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 4.33.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.34.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.35.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.36.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.37.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

- 5.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 5.2.1.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;
- 5.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.
- 5.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1.** contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12. DO MANUAL TÉCNICO DOS ITENS:

5.12.1. A empresa classificada deverá apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas, ou a critério do Pregoeiro, após o encerramento da Sessão de Pregão, manual técnico do item vencido constante no Termo de Referência, para análise técnica. Deverá ser protocolado no Sistema da realização do Pregão.

5.12.2. O critério de análise do catálogo ficará adstrito ao atendimento das especificações conforme Termo de Referência.

5.12.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.12.4. A aprovação do catálogo será feita por equipe técnica da secretaria solicitante.

5.12.5. No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega do catálogo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

5.12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços e aprovação dos catálogos. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo de até 30 (trinta) minutos. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

6.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

6.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

6.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.16. DA REGULARIDADE JURÍDICA a ser apresentada:

6.16.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.16.2. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

6.16.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

6.16.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.16.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.17. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.17.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do

certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

6.17.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

6.17.8. Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de menores aprendizes ou de sua desobrigação, expedida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego através do Link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> contendo data de emissão de, no máximo, 07 (sete dias) úteis antes da data de encerramento do prazo de envio da documentação (aplicação do art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025).

6.17.9. Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social ou de sua desobrigação, expedida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego através do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab> contendo data de emissão de no máximo sete dias úteis antes da data de encerramento do prazo de envio da documentação (aplicação do art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025)

6.17.10. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO III);

6.18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.18.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.19. OUTRAS DECLARAÇÕES

6.19.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; - ANEXO II;

6.19.2. Declaração que Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – ANEXO III;

6.19.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – **ANEXO IV;**

6.19.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. - **ANEXO V;**

6.19.5. Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação – **ANEXO VI;**

6.19.6. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – **ANEXO VII;**

6.19.7. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – **ANEXO VIII;**

6.19.8. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – **ANEXO IX;**

6.19.9. Declaração de Ausência de Vínculo – **ANEXO X;**

6.19.10. Declaração de Idoneidade – **ANEXO XI;**

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida autorização de fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *2 (dois) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar a Autorização de fornecimento enviada*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.bll.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO II – Modelo De Proposta Comercial Com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;

11.11.3. ANEXO III – Modelo De Declaração De Que Não Emprega Menor De 18 Anos;

11.11.4. ANEXO IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

- 11.11.5.** ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- 11.11.6.** ANEXO VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 11.11.7.** ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- 11.11.8.** ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 11.11.9.** ANEXO IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da previdência social;
- 11.11.10.** ANEXO X - Declaração De Inexistência De Vínculo ao Pregão Eletrônico;
- 11.11.11.** ANEXO XI – Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;
- 11.11.12.** ANEXO XII – Minuta da Autorização de Fornecimento;
- 11.11.13.** ANEXO XIII - Termo de Ciência e Notificação;

Ubatuba, 23 de setembro de 2025

YURI MESQUITA ADOGLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DANIEL SARAGOSA PIMENTEL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

**ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA**

TERMO DE REFERÊNCIA SMTI/008/2025 – v 2.0

1. DO OBJETO: (em conformidade com a alínea “a”, artigo 6º da LLCA)

1.1. **Definição:** “AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA A SMTI 2025 – MATERIAIS”, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir.

1.2. **Natureza do Objeto:** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, sendo materiais com características e especificações usuais de mercado.

1.3. **Do Prazo:** Garantia de 12 (doze meses) – isento de instalação.

1.4. **Quantitativos:** Os quantitativos estimados para esta aquisição são os seguintes:

Medida	Qtd.	Descrição
Pacote	5	ABRAÇADEIRA NYLON 3,50 X 150 PACOTE COM 100 UN
Pacote	5	ABRAÇADEIRA NYLON 4,80 X 280 PACOTE COM 100 UN
Unidade	2	ADAPTADOR DISPLAYPORT / HDMI TIPO: CONECTOR DISPLAYPORT 1.1A (MACHO) / CONECTOR HDMI 1.3B (FÊMEA) SUPPORTA RESOLUÇÃO FULL HD DE 1080P COM LARGURA DE BANDA DE 225 MHZ / 2.25 GBPS POR CANAL (6.75 GBPS TODOS OS CANAIS). SUPPORTA HDMI DE 12 BIT POR CANAL (36BIT TODOS OS CANAIS) ATENDE ÁUDIO SEM COMPRESSÃO, COMO LPCM. SUPPORTA ÁUDIO COMPACTADO, COMO DTS DIGITAL, DOLBY DIGITAL (INCLUINDO DTS-HD E DOLBY TRUE HD). MATERIAL: PLÁSTICO (ABS) PADRÃO: DISPLAYPORT V1.1A LARGURA DE BANDA AMPLIFICADA DE VÍDEO: 225 MHZ / 2.25 GBPS POR CANAL (6.75 GBPS TODOS OS CANAIS) SUPPORTA HDMI 12 BIT POR CANAL (36BIT TODOS OS CANAIS) CERTIFICAÇÕES: FCC, CE COMPRIMENTO DO CABO: 13 CM MÍNIMO
Unidade	2	CABO ADAPTADOR MINI DISPLAYPORT M X DISPLAYPORT MACHO RESOLUÇÕES SUPORTADAS: 3840X2160, 2560X1600, 2560X1440, 1920X1200, 1080P, 3D. DISPLAYPORT V1.2 (TAMBÉM COMPATÍVEL COM DISPLAYPORT V1.1) ATÉ 21,6 GBPS DE LARGURA DE BANDA TRANSMITE VÍDEO E ÁUDIO TAMANHO MÍNIMO: 1.5 METROS
Unidade	2	CABO CONVERSOR DE USB 3.0 PARA SATA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS PADRÃO USB 3.0 DE ATÉ 5 GBPS SUPPORTA HDS SATA I, SATA II E SATA III NOS FORMATOS DE 2.5 POLEGADAS. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CENTÍMETROS. 1 PORTA USB 3.0 SUPER SPEEDY 41 CONECTOR SATA II (COMPATÍVEL COM SATA I) PINO 15+7 H5DS COMPATÍVEIS: HDS DE 2.5 POLEGADAS (NÃO FUNCIONA EM HDD 3.5”) INTERFACE: SATA I, SATA II OU SATA III ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA VIA FONTE 12V 2A ACOMPANHA FONTE
Unidade	2	ADAPTADOR VÍDEO VGA (FÊMEA) PARA HDMI (MACHO) MATERIAL: PLÁSTICO (ABS) SUPPORTA HDCP 1.0 / 1.1 / 1.2 / 1.3



		COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 14 CM CONECTORES DE ENTRADA: HDMI CONECTORES DE SAÍDA: VGA DB-15 (FÊMEA) RESOLUÇÃO ENTRADA: HDMI: 480I / 576I / 480P / 576P / 720P / 1080P RESOLUÇÃO SAÍDA: VGA: ATÉ 720P
Unidade	2	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA VOLUME DO FRASCO: 500 ML COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE PLÁSTICO, PODE SER UTILIZADO EM LIMPEZA DE PLACA MÃE, CIRCUITOS E CONECTORES. POSSUI UM BICO PARA LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. NÃO CORROSIVO. COMPOSTO DE ISOPROPANO E PROPELENTE. PUREZA (%M/*M) MÍNIMO: 99,8 DENSIDADE A 20 °C: 0,785 – 0,787 ACIDEZ COMO ÁCIDO ACÉTICO (%M/M0) MÁXIMO: 0,002 FAIXA DE DESTILAÇÃO A 760 MMHG (°C): 81,5 83,0 ÁGUA (%M/M) MÁXIMO: 0,10 DENSIDADE DO LÍQUIDO A 20°C: 0,7837 DENSIDADE DO VAPOR (AR = 1): 2,1 PRESSÃO DE VAPOR: 4,444 KPA (20°C) SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETA LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR: INFERIOR 2% / SUPERIOR 12% (V/V)
Unidade	4	ALICATE DE CRIMPAR CONECTORES RJ11, RJ12 E RJ45 COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65 DIMENSÕES: 185X80X28MM PESO MAXIMO :300G COM CATRACA
	2	ALICATE DE BICO MEIA CANA CORTE RETO DE 6 POLEGADAS (150MM) MATERIAL: POLIDO E NIQUELADO PONTAS: MEIA CANA (CORTE RETO) RETORNO: POR MOLA CABO: PLÁSTICO COM BORRACHA ISOLANTE E ANTI-DESLIZANTE CORPO: AÇO CARBONO ISOLAÇÃO: 600VCA
Unidade	2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL TAMANHO: 6 POLEGADAS (150MM) MATERIAL: POLIDO E NIQUELADO PONTAS: CORTE DIAGONAL RETORNO: POR MOLA CABO: PLÁSTICO COM BORRACHA ISOLANTE E ANTI-DESLIZANTE CORPO: AÇO CARBONO ISOLAÇÃO: 600VCA
Unidade	1	ALICATE UNIVERSAL-FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000V TAMANHO: 8"
Cartela	5	BATERIA CR 2032 CARTELA COM 05 UNIDADES TIPO: BATERIA DE LITIO PADRÃO: CR2032 VOLTAGEM: 3 VOLTS DIMENSÕES: 2 X 2 X 0,32 CM; 1 G ; CARTELA COM 05 UNIDADES.
Unidade	15	BATERIA ALCALINA 9V TIPO 6LR61 CAPACIDADE MÍNIMA: 500 A 600 MAH (MILIAMPÈRES-HORA) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DIÓXIDO DE MANGANÊS (MNO2) E ZINCO (ZN) TIPO DE CÉLULA: ALCALINA (CÉLULAS INTERNAS DO TIPO LR61) FORMATO/PADRÃO: 6LR61 / 1604A / PP3 PESO MÁXIMO: 45 G TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -18°C A +55°C
Unidade	10	BATERIA VRLA SELADA 12V TIPO: ESTACIONÁRIA TENSÃO NOMINAL: 12V CAPACIDADE NOMINAL: 6,4AH A 7AH TERMINAL: TIPO: FASTON F187 POSIÇÃO DE TERMINAIS: D COMPRIMENTO: 15,1 CM





		LARGURA: 6,5 CM ALTURA COM TERMINAL: 10,0CM PESO MÁXIMO: 2,00KG
Unidade	4	CABO DE REDE CAT5E CABO UTP AZUL 4PX24 AWG CAT5E CAIXA COM 305M - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTL- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE. BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR 4 PARES,COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFERÊNCIA ANSITIA/EIA 568-A, COMPRIMENTO CABO MÍNIMO 300 M, IDENTIFICAÇÃO DE METRAGEM (METRO A METRO) IMPRESSA NO CABO, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA
Unidade	1	CABO DE REDE CAT.6 VERMELHO - CAIXA COM 305 METROS COR: VERMELHO CABO REVESTIDO COM COBRE ALTA VELOCIDADE (1000 MBPS) FIOS SÓLIDOS 24 AWG (0,50MM) 4 PARES TRANÇADOS (UTP-CFTV) ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM APLICAÇÕES CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC11801 O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: ATM -155 (UTP), AFPHY-OO15.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS;100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332.
Unidade	2	CASE SSD M2 NVME TIPO: USB 3.1 NGFF TYPE-C ADAPTADOR NGFF PARA USB 3.0/3.1, SATA (B-KEY) PCIE (M-KEY/B+M KEY) PARA ADAPTADOR USB 3.0/USB 3.1 OU M.2 NGFF SSD PARA ADAPTADORES USB 3.1/3.0, COMO SSD PORTÁTIL USB 3.1 GEN2 (10 GBPS) PARA CHIP DE PONTE PCIE GEN3 X2, OFERECE ATÉ 10,2 GBPS TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM MENOR CALOR COM SSD M2 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6 GBPS COM MENOR CALOR COM M.2 SATA SSD CONECTAR COMPATÍVEL COM: SSD NGFF DE CHAVE B BASEADO EM PCLE 2230/2242/2260/2280/TAMANHOSSD LEITURA DE PADRÕES: SSD M 2 NGFF PROTOCOLO: NGFF/SATA PARA SSD CHAVE B/CHAVE B&M PROTOCOLO NGFFE PARA B-KEY/M-KEY/B&M-KEYSSD CASE SSD M2 NVME TIPO: USB 3.1 NGFF TYPE-C ADAPTADOR NGFF PARA USB 3.0/3.1, SATA (B-KEY) PCIE (M-KEY/B+M KEY) PARA ADAPTADOR USB 3.0/USB 3.1 OU M.2 NGFF SSD PARA ADAPTADORES USB 3.1/3.0, COMO SSD PORTÁTIL USB 3.1 GEN2 (10 GBPS) PARA CHIP DE PONTE PCIE GEN3 X2, OFERECE ATÉ 10,2 GBPS TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM MENOR CALOR COM SSD M2 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6 GBPS COM MENOR CALOR COM M.2 SATA SSD CONECTAR COMPATÍVEL COM: SSD NGFF DE CHAVE B BASEADO EM PCLE 2230/2242/2260/2280/TAMANHOSSD LEITURA DE PADRÕES: SSD M 2 NGFF PROTOCOLO: NGFF/SATA PARA SSD CHAVE B/CHAVE B&M PROTOCOLO NGFFE PARA B-KEY/M-KEY/B&M-KEYSSD
Unidade	4	CASE PARA HD 2.5" ESPECIFICAÇÕES: HD COMPATÍVEL: SATA 2,5" FORMATOS COMPATÍVEIS: SATA I/II/III HDD CAPACIDADE MÁXIMA: 3TB CONEXÃO: USB 3.0 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GBPS SUPORTA PROTOCOLO UASP ALIMENTAÇÃO: 5VDC (VIA PORTA USB) DIMENSÕES: 126 X 78 X 13 MM (L X C X A)





		COR: TRANSPARENTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 CASE PARA HD USB3.0; 2,5 POLEGADAS - 01 CABO USB 3.0
Pacote	5	CONECTOR RJ45 CAT.5E ALTURA (MM): 8,0 MM LARGURA (MM): 11,7 MM PROFUNDIDADE (MM): 21,5 MM INTERNO / 22,5 MM EXTERNO COR:** TRANSPARENTE TIPO DE CONECTOR: RJ-45 PESO (KG): 0,002 KG TIPO DE CABO: U/UTP DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM): 26 A 22 AWG MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50 μ M (1,27 μ M) DE OURO E 100 μ M (2,54 μ M) DE NÍQUEL TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C): -10°C A +60°C TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO (°C): 20°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C): -40°C A +70°C QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO: 750 TIPO DE EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICOS COM 500 PEÇAS
Unidade	2	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 10M, ESPESSURA 0,76MM, GARANTIA DO FABRICANTE DE 24 MESES.
Unidade	5	FITA DUPLA FACE DE FIXAÇÃO FORTE USO: FIXAÇÃO PERMANENTE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DUPLA FACE SUPERFÍCIE SUPOSTADA: PAREDE E METAL DIMENSÃO: 19 MM X 2 M CAPACIDADE DE FIXAÇÃO: CADA 15 CM DE FITA SUPORTA 800G COMPOSIÇÃO : LINER: FILME IMPRESSO DE POLIETILENO VERDE NÚCLEO: MASSA ADESIVA ACRÍLICA
Unidade	10	FITA ISOLANTE ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA 0,19MM MATERIAL PVC CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 60454-3 COR PRETO 19MM X 20M
Unidade	5	FORTE 310 WATTS PARA LENOVO VOLTAGEM DE ENTRADA: 100~240V AUTOMÁTICA, 50/60HZ, 5A COMPATÍVEL COM LENOVO THINKCENTRE M70S (11EW) CONEXÃO: 1X 10 PINOS / 1X 4 PINOS VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE
Unidade	5	SSD 480GB SSD 480 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PADRÃO SSD, FORMATO: 2.5", INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADE 480GB, TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO) ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF
Unidade	100	KEYSTONE Cat.5e ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. DESCRIÇÃO CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0). VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETRO DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETRO DE OURO. MONTADO EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DUPLA FACE. TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B. FORNECIDO COM PROTETOR PLÁSTICO PARA CONTATOS 110 IDC.
Unidade	1	KIT BROCA PARA FURADEIRA METAL: 2 BROCAS 3MM, 2 BROCAS 4, 1 BROCA 5MM, 1 BROCA 6MM, 1 BROCA 8MM CONCRETO: 2 BROCAS 3MM, 2 BROCAS 4, 1 BROCA 5MM, 1 BROCA





		6MM, 1 BROCA 8MM MADEIRA: 2 BROCAS 3MM, 2 BROCAS 4MM, 1 BROCA 5MM, 1 BROCA 6MM, 1 BROCA 8MM
Unidade	1	JOGO SERRA COPO JOGO SERRA COPO PARA MADEIRA 08 SERRAS COPO: Ø 19, 22, 29, 32, 38, 44, 51 E 64MM 01 SUPORTE COM FURO 01 BROCA COM HASTE TRIANGULAR 01 CHAVE ALLEN
Unidade	15	SPRAY LIMPA CONTATO DESCRIÇÃO DO PRODUTO REMOVE GRAXAS, SUJEIRAS, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO. AJUDA NA PREVENÇÃO DE FALHAS E MAU CONTATO, SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ELÉTRICAS. NÃO PROVOCA DANOS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. CARACTERÍSTICAS ELIMINA RESÍDUOS QUE PREJUDICAM OS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. RECUPERA A CONDUTIVIDADE DOS CONTATOS. EVITA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS PREJUDICIAIS A CONDUTIVIDADE. NÃO PROPAGA CORRENTE ELÉTRICA. LIMPA E SECA INSTANTANEAMENTE. REMOVE ZINABRE EM PLACAS ELÉTRICAS. SECAGEM RÁPIDA ASPECTO LÍQUIDO COR INCOLOR DENSIDADE 20°C (G/CM ³) 0,66 – 0,70 ÍNDICE DE REFRAÇÃO 20°C 1,3700 – 1,3900 PRESSÃO INTERNA KGF/CM ² 3,5 – 5,0
Unidade	10	MOUSE ESPECIFICAÇÕES: SENSOR ÓPTICO COM 1600DPI PRONTO PARA FUNCIONAR IMEDIATAMENTE PROJETADO PARA USUÁRIOS DESTROS OU CANHOTOS. DESIGN COM CONTORNOS QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM SUA MÃO. 3 BOTÕES E ROLAGEM INTERNA PARA MAIOR PRODUTIVIDADE. CONEXÃO USB COR: PRETO COMPATIBILIDADES: MICROSOFT WINDOWS 7/8/10 MACOS 10.1 SUPERIOR/OU SUPERIOR DIMENSÕES 116.6 X 64.3 X 37,2MM CABO: 1,45M CONTEÚDO NA EMBALAGEM ORIGINAL.
Unidade	5	PASTA TÉRMICA ESPECIFICAÇÕES: COR: CINZA CONTEÚDO DO POTE: 50G CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 12,5W/M-K DENSIDADE: 2,8 G/ML IMPEDÂNCIA TÉRMICA: < 0,112 C-IN/W TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -50 A 250 C COMPOSIÇÃO: POLIDIMETILSILOXANO: 15% OXIDO DE ZINCO: 20% OXIDO DE ALUMÍNIO: 65% CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PASTA TÉRMICA 50 GRAMAS; 1 ESPÁTULA.
Unidade	5	PENDRIVE 64GB USB 3.2 PENDRIVE 3.0 64 GB, VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 100 MB/S1, COM GARANTIA DE 5 ANOS PELO FABRICANTES. CAPACIDADE 64GB VELOCIDADE ATÉ 70 MB/S DE LEITURA, 10 MB/S DE GRAVAÇÃO DIMENSÕES 67,4 MM X 21,8 MM X 11,6 MM PESO 10 G TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20°C A 85°C GARANTIA 5 ANOS DE GARANTIA COM SUPORTE TÉCNICO GRATUITO COMPATÍVEL COM WINDOWS® 11, 10, MACOS (V.10.15.X +), LINUX (V. 4.4 +), CHROME OS™ E USB 2.0.
Cartela	5	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) PILHA ALCALINA DE LONGA DURAÇÃO E DESEMPENHO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 02 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.
Cartela	10	PILHA ALCALINA PALITO (AAA) PILHA ALCALINA DE LONGA DURAÇÃO E DESEMPENHO, EMBALAGEM





		INDIVIDUAL COM 02 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.
Unidade	5	<p>SSD M.2 PCIE 240GB</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- CAPACIDADE: 240GB- INTERFACE: PCIE GEN3 8GB/S, ATÉ 4 PISTAS <p>PERFORMANCE:</p> <ul style="list-style-type: none">- LEITURA SEQUENCIAL (MB / S): ATÉ 2.400- GRAVAÇÃO SEQUENCIAL (MB / S): ATÉ 900- LEITURA ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 160K- GRAVAÇÃO ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 150K- RESISTÊNCIA (TBW): 40TBW <p>ENERGIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- MÉDIA DE POTÊNCIA ATIVA: 60MW- PS3 (BAIXA POTÊNCIA): 25MW- PS4 (REPOUSO): 5MW- POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA: 3,5 W <p>CONFIABILIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- MTTF: ATÉ 1 MILHÃO DE HORAS <p>DE MEIO AMBIENTE:</p> <ul style="list-style-type: none">- TEMPERATURAS OPERACIONAIS: DE 32°F A 158°F (0°C A 70°C)- TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -40°F A 185°F (-40°C A 85°C)- VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 5 GRMS, 10-2000 HZ, 3 EIXOS- VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ, 3 EIXOS- CHOQUE: 1.500G @ 0,5 MS HALF SINE <p>CERTIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- BSMI - CAN ICES-3(B)/NMB-3(B) - CE - FCC - KCC - MOROCCO - RCM - TUV - UL - VCCI <p>TAMANHO M.2 2280:</p> <ul style="list-style-type: none">- 80 MM X 22,0 MM X 2,38 MM <p>GARANTIA:</p> <p>12 MESES DE GARANTIA</p>
Unidade	5	<p>TECLADO ABNT-2 USB PADRÃO</p> <p>PADRÃO: ABNT-2</p> <p>TECNOLOGIA DE CONEXÃO: ;USB-A</p> <p>TAMANHO: FULL SIZE - ;46,8 X 18,6 X 3 CM</p> <p>COR: PRETO</p> <p>QUANTIDADE DE BOTÕES: ;107</p> <p>LAYOUT DO TECLADO COM ÁREAS:</p> <p>ÁREA ALFANUMÉRICA: TECLA INICIAR, LETRAS (A-Z), NÚMEROS (0-9 NA LINHA SUPERIOR), SÍMBOLOS, ACENTOS, BARRA DE ESPAÇO, ENTER, SHIFT, CTRL, ALT, TAB, BACKSPACE, Ç, E TECLA “ALT GR”</p> <p>ÁREA DE TECLAS DE FUNÇÃO: TECLAS F1 A F12 - ATALHOS E FUNÇÕES ESPECÍFICAS DE SOFTWARES E SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>ÁREA DE CONTROLE - TECLAS DE SISTEMA: INSERT, DELETE, HOME, END, PAGE UP, PAGE DOWN, PRINT SCREEN, SCROLL LOCK, PAUSE BREAK</p> <p>15ÁREA DE NAVEGAÇÃO: 4 SETAS DIRECIONAIS</p> <p>TECLADO NUMÉRICO: TECLAS 0-9, PONTO DECIMAL, ENTER, +, -, *, /, NUM LOCK.</p> <p>AJUSTES: PÉS RETRÁTEIS PERMITEM INCLINAR O TECLADO</p> <p>COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS MÍNIMO</p>

1.5. **Justificativa da Quantidade Estimada Requerida:** A quantidade de materiais e equipamentos de informática solicitada foi apurada baseada nas necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (SMTI) com suas atividades e necessidades. Consideramos as atividades exercidas pela secretaria, bem como a oportunidade de implementação de novos recursos, conforme detalhado no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SMTI/005/2025, “Aquisição itens permanentes e materiais para a SMTI, na execução orçamentária de 2025”.

1.6. **1.5. Prazo do Contrato:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses corridos contados da emissão e envio da autorização de fornecimento à CONTRATADA, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.7. **Possibilidade de Prorrogação:** Considerando que se trata de aquisição pontual a ser entregue em parcela única, não haverá hipótese de prorrogação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO (em conformidade com a alínea “b”, artigo 6º da LLCA)

2.1. A fundamentação da contratação e a sua respectiva necessidade encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, onde foi identificada a situação atual da Secretaria de Tecnologia da Informação, suas insuficiências, e as possibilidades de melhoria das condições dos equipamentos e na execução dos trabalhos. O presente termo de referência detalha o conjunto de equipamentos destinados obter melhorias nas condições de execução de atividades da SMTI e sua estrutura.

2.2. Apesar de não ter o município publicado PCA para o presente exercício, a contratação pretendida consta relacionada com a Lei de Diretrizes Orçamentárias ano 2025 no rol de ações de contratação de “EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE” / “MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL”. Categorizada como “Materiais”, com natureza “Permanente” e “Materiais”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (em conformidade com a alínea “c”, artigo 6º da LLCA)

3.1. Baseada em um levantamento prévio de mercado, a equipe técnica chegou à conclusão de que a solução proposta melhor se dará via aquisição da relação de materiais, que poderá ocorrer por meio de pregão eletrônico, com seleção da proposta de menor valor por item. Este processo visa garantir equipamentos de qualidade a preços competitivos.

3.2. Os itens são comuns de mercado, e deverão ser fornecidos nas quantidades estabelecidas, com possibilidade de uso imediato em suas finalidades:

3.2.1. Ferramentas e Insumos para Instalação e Reparos: Alicates Crimpador, Alicates de Bico, Alicates de Corte, Alicates Universal, Kit Broca, Kit Serrapico, Fita Isolante, Fita Auto Fusão, Fita Dupla Face, Pasta Térmica, Álcool Isopropílico, Spray Limpa Contato, -.Itens utilizados para montagem, manutenção e acabamento de instalações elétricas, eletrônicas e estruturais.

3.2.2. Cabos, Conectores e Adaptadores: Adaptadores DisplayPort, VGA, USB-SATA, Mini DisplayPort, Conector RJ45, KeyStone, Caixas de cabo Cat 5 e Cat 6, -.Conectores e cabos para interligação e adaptação de redes, equipamentos e periféricos de vídeo e dados.

3.2.3. Armazenamento e Acessórios de Dados: Case Externo SSD/HD, HD SSD 480, SSD M2 NVME, Pendrive 64GB, - Soluções de armazenamento portátil e de alta velocidade para backups, upgrades e transporte de dados.

3.2.4. Energia e Alimentação: Baterias 3V, 9V, VRLA 12V 7Ah, Pilhas AA/AAA, Fonte Lenovo 310W, - Fontes e baterias utilizadas para alimentação de equipamentos diversos, garantindo autonomia e operação contínua.

3.2.5. Periféricos de Informática: Teclado ABNT2 USB, Mouse USB - Dispositivos essenciais para operação de estações de trabalho, oferecendo interface de controle e navegação.

3.3. A solução são bens de natureza comum e contratação simples, que deverá ser adquirido com fornecimento único, cuja seleção se dará através de atendimento às características técnicas e requisitos de fornecimento definidos neste termo de referência.

3.4. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade de pregão eletrônico e o critério de julgamento será o de menor preço por item.

3.5. Não será necessária contratação posterior para instalação e configuração, com previsão de usabilidade plena pelo seu tempo de duração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (em conformidade com a alínea “d”, artigo 6º da LLCA)

- 4.1. **Da documentação:** Deverá ser exigido, na fase adequada da licitação, que se apresentem documentos comprobatórios relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com o que é exigido no art. 62 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. **Especificações Técnicas dos Materiais e Equipamentos:** Os fornecedores deverão apresentar uma lista detalhada dos materiais e equipamentos com as seguintes especificações:
 - 4.2.1. **Certificação e Homologação:** Todos os produtos devem possuir certificações de órgãos reguladores pertinentes para o mercado nacional (ex: Anatel, ISO) e homologações obrigatórias, quando aplicável.
 - 4.2.2. **Garantia:** Informações claras sobre o período de garantia dos produtos de acordo com período definido no item, incluindo coberturas e condições de suporte técnico.
 - 4.2.3. **Assistência Técnica:** Disponibilização de suporte técnico e manutenção durante o período de garantia sem custo adicional para a administração
 - 4.2.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e estar dentro do prazo de validade.
 - 4.2.5. **Qualidade e Procedência:** O equipamento deverá possuir número de série para que permita identificação do fabricante e modelo para acionamento de garantia.
 - 4.2.6. **O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar documentação comprobatória (catálogo) para verificação de atendimento inequívoco de conformidade ao edital.** A descrição do produto a ser ofertado deverá ser documento do fabricante ou referência on-line específica para modelo, não sendo aceito apenas a transcrição das especificações descritas na presente especificação técnica, ou catálogo geral de família de equipamentos.
 - 4.2.7. **Garantia de Originalidade: Todos os produtos deverão ser novos, originais do fabricante e sem uso prévio.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (em conformidade com a alínea “e”, artigo 6º da LLCA)

5.1. Condições de recebimento:

- 5.1.1. Os insumos, objeto deste termo serão recebidos, desde que:
 - 5.1.1.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Autorização de Fornecimento;
 - 5.1.1.2. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
 - 5.1.1.3. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
 - 5.1.1.4. Modelo e/ou lote visíveis nas notas fiscais.

5.2. Dos prazos e locais de entrega

- 5.2.1. Entrega em até 10 (dez) dias úteis a partir data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 5.2.2. O endereço de Entrega para os itens é no Almoarifado Central da SMA, situada na Rua Paraná, nº 73, Ubatuba – SP -com horário da entrega das 08 às 16h.

5.3. Resultados esperados

- 5.3.1. Tendo cada equipamento sua finalidade específica, os resultados esperados ocorrerão imediatamente ao início do uso, conforme detalha o ETP.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (em conformidade com a alínea “f”, artigo 6º da LLCA)

6.1. Regras Gerais:

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2. As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
- 6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade da **CONTRATADA** e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato

- 6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos dos incisos do art. 17 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
- 6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em consonância com Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
- 6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.
- 6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.
- 6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato.
- 6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.2.10. A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação indicará servidor ISABELE NEVES DOS SANTOS, no cargo Assessora da Diretoria Gestão de Tecnologia da Informação, matrícula 916131, como FISCAL DE CONTRATO.

6.3. Da Gestão do Contrato

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos dos incisos, do art. 11 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3.7. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

6.3.8. A Secretária Municipal de Tecnologia da Informação designa o(a) colaborador(a) DEFINIR O GESTOR, Diego Guimarães Ferreira de Sá, Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação, matrícula 917208, para desempenhar a função de GESTOR(A) DE CONTRATO.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Do Contratante

7.1.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Contrato;

7.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.1.4. Comunicar À **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.5. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

7.2. Da Contratada

- 7.2.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações e executar objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Compromitente;
 - 7.2.6. Manter durante toda a execução da CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
 - 7.2.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da CONTRATO;
 - 7.2.8. A **CONTRATADA** obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
 - 7.2.9. O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela **CONTRATADA** desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
 - 7.2.10. No preço deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;
 - 7.2.11. Todos os tributos incidentes sobre o objeto da CONTRATO, legalmente atribuíveis à **CONTRATADA** serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;
 - 7.2.12. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO *(em conformidade com a alínea “g”, artigo 6º da LLCA)*

- 8.1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, por meio de empenhos/autorização de fornecimento, as quais deverão ser devidamente atestadas pelo (a) ordenador (a) de despesa da pasta solicitante;
- 8.2. Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência bancária em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar o banco, agência e número de conta em sua proposta;
- 8.3. A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, situado no endereço Rua Dona Maria Alves, 865 – Centro, CNPJ nº 46.482.857/001-96 e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do CONTRATO DE FORNECIMENTO, processo e dados bancários para fim de pagamento, e ainda discriminar na NF.

- 8.4. Se no ato da conclusão da entrega do(s) produto(s)/serviço(s), a nota fiscal/fatura não for aceita pela solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.
- 8.5. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR *(em conformidade com a alínea “h”, artigo 6º da LLCA)*

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**.
- 9.2. Os licitantes deverão apresentar de manual técnico do fabricante com descrição detalhada dos itens se faz necessária para avaliação eficiente das propostas dos licitantes, conforme critérios classificatórios estabelecidos.
- 9.3. Os licitantes vencedores deverão enviar o manual técnico do fabricante do produto após a fase de lances, em até 2 horas, ou a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação.
- 9.4. A proposta e o manual técnico deverão informar de forma inequívoca marca e modelo do item ofertado, permitindo a avaliação e identificação de conformidade, não sendo aceito que conste apenas a transcrição dos termos constantes do edital.
- 9.5. O manual técnico será avaliado pela equipe técnica da SMTI, com base no atendimento às especificações dos itens descritos no tópico 1.4 deste Termo de Referência. Caso não atenda as especificações, o licitante será desabilitado.
- 9.6. Critérios de Avaliação: As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
- 9.6.1. Preço: Será considerado o valor mais vantajoso para a administração, levando em conta o menor preço ofertado.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Não se aplica para a presente contratação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(em conformidade com a alínea “i”, artigo 6º da LLCA)*

- 11.1. Os valores oficiais deverão ser balizados pela Seção de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Administração, setor responsável para tanto.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *(em conformidade com a alínea “j”, artigo 6º da LLCA)*

- 12.1. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
- 12.2. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação Natureza: MATERIAL PERMANENTE		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
21	1	01.02.04.126.0006.2.010.449052.01.1100000

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (*observância ao inciso XIII, §1º, Art.18 da NLLC*)

O presente termo de referência estabelece os termos e condições para a efetiva solução da demanda apontada no “ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SMTI/005/2025 - “Aquisição itens permanentes e materiais para a SMTI, na execução orçamentária de 2025”.

Concluimos assim o Termo de Referência SMTI/008/2025 – v 2.0 - “Aquisição de Itens Permanentes para a SMTI 2025 - Materiais.”

Ubatuba, 09 de setembro de 2025.

YURI MESQUITA ADOGLIO
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

DANIEL SARAGOSA PIMENTEL
Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação

Cientificados abaixo o Gestor e Fiscal designados nos itens 6.2.10 e 6.3.8 do presente termo de referência, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

ISABELE NEVES DOS SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação

DIEGO GUIMARÃES F. DE SÁ
Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

**ANEXO II –
PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2025

Objeto: Aquisição de itens permanentes (materiais) para a SMTI.

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
XXX	XXX	XXX	XXX	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:					R\$

- **Valor Total da Proposta:** R\$ _____ (_____).
- **Validade da Proposta:** mínimo 60 dias.
- **Prazo de Entrega:** em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

- ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

-nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

(Local e data).

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2025

..... inscrito no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

**ANEXO IV –
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 73/2025

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2025

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação no Pregão Eletrônico n° 73/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura

**ANEXO VI-
DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Nome completo: _____, RG nº: _____.

CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa
_____ (nome empresarial), interessado em
participar da Pregão Eletrônico nº 73/2025, Processo N° 10392/2025 cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII-
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da **Pregão Eletrônico nº 73/2025, Processo nº 10392/2025** DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respective instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**ANEXO VIII-
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº:

_____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 73/2025 Processo nº 10392/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambas da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IX-
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Nome completo: _____, RG nº: _____ e
CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO X-
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025**

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 73/2025**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura



ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 73/2025, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal





ANEXO XII- MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS	A.F - x/xxxx
Data: XXXXX	Nº Processo xxxxxx Ano Processo xxxxxx

MODALIDADE: XXXX	CONTRATO xxxxxx	VIGENCIA xxxxxx
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		
FONTE DE RECURSOS xxxxxx		
SOLICITAÇÃO: XXXX – SECRETARIA Municipal xxxxxx		
Ata: xxxxxx – vigência: xxxxx		
Fornecedor xxxxxx		
Contato xxxxxx		
CNPJ xxxxxx		
ENDEREÇO xxxxxx		Nº xxxxxx
BAIRRO xxxxxx	FONE xxxxxx	FAX xxxxxx
	E-MAIL xxxxxx	
	CONTAS xxxxxx	
INSC ESTADUAL xxxxxx		INSC MUNICIPAL xxxxxx

ITEM	MATERIAL	COD. ANT.	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	

VALOR TOTAL: xxxxxx

OBJETO xxxxxx

PRAZO DE ENTREGA xxxxxx

LOCAL DE ENTREGA xxxxxx

PRAZO DE PAGAMENTO xxxxxx





**ANEXO XIII –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 73/2025

OBJETO: Aquisição de itens permanentes (materiais) para a SMTI.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: XX.XXX.XXX-XX

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: YURI MESQUITA ADOGLIO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: DANIEL SARAGOSA PIMENTEL

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR DO CONTRATO

Nome: DIEGO GUIMARÃES FERREIRA DE SÁ

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome: ISABELE NEVES DOS SANTOS

Cargo: ASSESSORA DE DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

